



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.867 /

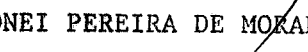
"DENOMINA RUA PEDRO ANTÔNIO GRILLO, A ATUAL
RUA "19" DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB, 1ª GLE
BA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua PEDRO AN
TÔNIO GRILLO, a atual Rua "19" do Bairro Jardim Country Club, 1ª Gleba, com iní
cio na Rua DAVID GIUSEPPE DARÉ e término na Rua "20", desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3137, de 03/07/86.